APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579				
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP			1 6	№ PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO 1°	PARÁGRAFO 7°	INCISO	ALÍNEA	
EMENDA MODIFICATIVA					
Modifica-se o parágrafo 7° do artigo 1° da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:					
§ 7° O dispos elétrica, qualquer q	ue seja seu regim Ição prevista no a	o se aplica às concess re de exploração, qu art. 19 da Lei n. 9.0	ões de geração e e ainda não ten	ham sido	
JUSTIFICAÇÃO					
A adequação na redação se faz necessária para preservar o direito adquirido das empresas e o ato jurídico perfeito, uma vez que a prorrogação por mais 20 anos é prevista nos contratos de concessão e no art. 19 da Lei 9.074/1995. As empresas não podem ter seu direito tolhido. O ASSINATURA O ASSINATURA					
Subsecretaria de A	Apolo ás Comissões Mis	rias			
Kecebido em 1.0/	09/2016, às 10h				

Rodrigo Bedritishuk - Mat. 220842